

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.500 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

CÂMA	ARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
	cado no quadro de aviso da
/	ara, em 06 / 1/1 / 2024
4	Servidor Público Legislativo

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1,483/2024, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024, no valor de R\$ 707.007,00, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.483, de 06 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2024 (Lei Municipal nº 1454/2023), no valor de R\$ 707.007,00 (setecentos e sete mil e sete reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 007-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Defesa e Assistência Social Unidade :300- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fundão Função :08- Assistência Social SubFunção: 241 - Assistência ao Idoso Programa: 0054 - Amparo e Assistência ao Idoso Atividade/Projeto: 2.172- Manutenção das Ações de Amparo e Assistência ao Idoso Elemento de Despesa/Fonte de Recursos 33504300000-Subvenções Sociais/1759 ......514.007.00 33900800000-Outros Beneficios Assistênciais/1759 ......20.000,00 33903000000-Material de Consumo/1759 ......50.000,00 33903200000-Material, Bem ou Servico para Distribuição Gratuita/1759......30.000,00 33903600000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física/1759 33903900000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/1759.....40.000,00 33904700000-Obrigações Tributárias e 33904800000-Outros Auxilios Finanaceiros a Pessoa 44905200000-Equipamento e Material





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES, em 05 de novembro de 2024.

GILMAR DE SOUZA BORGES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, Em 05 de novembro de 2024.

> JEANNY SCAQUETTI DE CARLI Secretária Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LÍCITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no Artigo 74, inciso I, da Lei

Federal n° 14.133/2021: INEXIGIBILIDADE N° 118/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7806/2024

VALENCE MAQUINAS E Nome do Credor: **EQUIPAMENTOS LTDA** 

CNPJ: 08.250.241/0007-96

Objeto: Aquisição de peças Genuínas para Retroescavadeira JCB; Mod: 3CX4X4T; CHASSI SOR3CXTTPJ2674407; PLACA PPW-1093.

Prazo: A entrega será no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

Valor: R\$ 55.769,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais).

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2024. WANZETE KRUGER

Prefeito

Protocolo 1428833

#### **Aditivo**

22/10/2024 - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 156/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA ATOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Trata-se de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2023, cujo objeto é a prestação de Serviços de confecção e envio dos servicos contábeis das Unidades Executoras de Ensino deste Município, nos termos da solicitação nº 1095/2023, e conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual.

Prazo: a partir de 23 de outubro de 2024,

encerrando-se em 22 de Janeiro de 2025. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, Inc II, Termo de Dispensa de Licitação nº 276/2023, ID Cidades.TCEES: 2023,023E0700001.09.0281, Processo Administrativo nº 6181/2023.

Domingos Martins - ES, 05 de novembro de 2024 WANZETE KRUGER

Prefeito Protocolo 1428390

### Fundão

#### Lei

LEI MUNICIPAL Nº 1.500 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.483/2024, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024, no valor de R\$ 707.007,00, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 1° da Lei Municipal nº 1.483, de 06 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2024 (Lei Municipal

nº 1454/2023), no valor de R\$ 707.007,00 (setecentos e sete mil e sete reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 007-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Defesa e Assistência Social Unidade :300- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fundão Função: 08- Assistência Social SubFunção: 241 - Assistência ao Idoso Programa: 0054 - Amparo e Assistência ao Idoso Atividade/Projeto: 2.172- Manutenção das Ações de Amparo e Assistência ao Idoso

Elemento de Despesa/Fonte de Recursos 33504300000-Subvenções Sociais/1759 ..... .....514.007,00

33901400000 - Diárias Civil/1759000000 ...... .....3.000,00

33900800000-Outros Beneficios Assistênciais/1759 .....20.000,00

33903000000-Material de Consumo/1759 ..... .....50.000,00

33903200000-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita/1759..... .....30.000,00

33903600000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física/1759 .....

33903900000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/1759.....

.....40.000,00 33904700000-Obrigações Tributárias e Contribuit ivas/1759..... ....5.000,00

33904800000-Outros Auxilios Finanaceiros a Pessoa Física/1759.... .....15.000,00

44905200000-Equipamento e Material Permanen te/1759..... ....20.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES, em 05 de novembro de 2024.

## GILMAR DE SOUZA BORGES

Prefeite Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, Em 05 de novembro de 2024.

#### JEANNY SCAQUETTI DE CARLI

Secretária Municipal de Administração

Protocolo 1428271